



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4975/2026

SÚMULA: Anula edital de Pregão Eletrônico nº 900031/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a abertura do Pregão Eletrônico nº 90031/2026, que visa contratação de empresa especializada para o licenciamento (ou subscrição) de uso de software de gestão pública integrada (ERP), incluindo os serviços de conversão/migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos do município;

CONSIDERANDO a tempestiva impugnação ao edital apresentada pela empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48, que apontou vícios insanáveis;

CONSIDERANDO o teor do parecer 006/2026, do Sr. Pregoeiro;

CONSIDERANDO que o referido parecer concluiu pela necessidade de adequação técnica da fase preparatória e do edital.

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), visando assegurar a legalidade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADO** o edital 90031/2026, em razão de vício de ilegalidade.

Art. 2º O Departamento de Licitações deverá suspender a sessão pública agendada e adotar as providências necessárias para a futura e correta licitação com adequação do edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, em 11 de junho de 2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3550
Data 12/06/26
Página 23